



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.023, de 27 de Novembro de 2.002

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PFZ-467 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL. 085 / 2002 – Vereador Odélio Leite dos Santos – Processo n.º 3684 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Estrada Municipal PFZ-467, situada no bairro Barreiro Rico, sem
denominação oficial, com início na Estrada Municipal PFZ-133 e término na propriedade da
família “Carlota”, com uma extensão de, aproximadamente, 5,60 Km, denominada Estrada
Municipal dos “Carlota”.

Art 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação
própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE NOVEMBRO DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração